



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 48/2026

Pretende o Exmo.Sr. Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 48/2026, que “Dispõe sobre o corte de árvores isoladas, agrupamentos arbóreos, supressão de fragmentos florestais e intervenções em áreas de preservação permanente, no Município de Caçapava.”

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

Sendo assim, no tocante à legalidade e constitucionalidade, manifesto-me **favorável** ao Projeto de Lei de nº 48/2026.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno-PL
Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Souza – PODEMOS
Vice-Presidente

